



RESOLUÇÃO Nº 0183/2000 - CEPE / UEMA

Julga improcedente o recurso da candidata ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas CCSA.

A Vice- Reitora da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, Inciso VIII e, considerando:

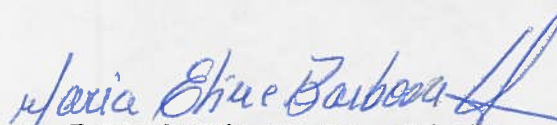
o prescrito na Resolução Nº 109/94- CONSUN/UEMA;
o que decidiu este Conselho, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Julgar improcedente o recurso interposto pela candidata Angela Maria da Silva Lopes, através do processo Nº 1.953/2.000 e, em consequência, manter o indeferimento do seu pedido de inscrição ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, para a disciplina Ciência Política do Departamento de Ciências Sociais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 29 de agosto de 2000.


Prof. Maria Eline Barbosa Oliveira
Vice - Reitora no exercício da Presidência do CEPE.